



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALEGRE/ES

RESOLUÇÃO COMED Nº 009/2026

Dispõe sobre a suspensão das atividades escolares e a reposição do respectivo dia letivo no âmbito do Centro Municipal de Educação Infantil “Tio Teotônio Barbosa”, em razão da mudança para novas instalações.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRE – COMED, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), pela Lei Municipal nº 2.423/1999, alterada pelas Leis Municipais nº 3.660/2021 e nº 3.898/2024, que dispõem sobre o Sistema Municipal de Ensino de Alegre, e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Educação de Alegre – COMED, ocorrida em reunião extraordinária realizada no dia 12 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 211 da Constituição Federal, que asseguram o direito à educação e estabelecem a organização dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.394/1996, que disciplinam a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento, acessibilidade, segurança, higiene e atendimento às crianças matriculadas na unidade educacional;

CONSIDERANDO a conclusão das obras de adequação do espaço físico e a necessidade de transferência de mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos e demais bens indispensáveis ao funcionamento da instituição;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALEGRE/ES

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em caráter excepcional, a suspensão do atendimento educacional no dia 15 de junho de 2026 para viabilizar a mudança do Centro Municipal de Educação Infantil “Tio Teotônio Barbosa” para as instalações novas e adequadas ao atendimento das crianças.

Art. 2º Aprovar a compensação do período de atendimento suspenso mediante reorganização do calendário de atendimento da unidade, com realização de atividades no dia 21 de dezembro de 2026, assegurando-se o cumprimento da carga horária anual prevista na legislação educacional vigente.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Executiva de Educação adote as providências administrativas, pedagógicas e operacionais necessárias ao cumprimento desta Resolução, promovendo ampla divulgação à comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegre/ES, 12 de junho de 2026.

Pl. Ana Altina Mercon Freudo.
Elisângela Santos Bitencourt
Presidente do Conselho Municipal
de Educação – COMED/Alegre

Homologo em 12 / 06 / 26

Vanderson Valadares de Campos
Vanderson Valadares de Campos
Secretário Executivo de Educação
Alegre/ES



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2026 15:24:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEAN DA SILVA NASCIMENTO (SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E APOIO EDUCACIONAL - SUGAE - SEED - PMAL)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WZ6C64>